



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

LEI Nº 1171/2017, DE 19 OUTUBRO DE 2017

(Autoriza a abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente e dá outras providências)

Luiz Antonio Peres, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 17/10/2017, aprovou o Projeto de Lei nº 018/2017, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de R\$ 174.000,00 (cento e setenta mil reais), nos moldes do que dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

02.05.01 - Manutenção do Ensino Fundamental Municipal	
12.361.0021.2.040 - Transporte de Alunos	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 67.350,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros Pessoal Jurídica.....	R\$ 106.650,00
TOTAL.....	R\$ 174.000,00

Parágrafo Único Os recursos serão provenientes de suplementação realizada no Convênio do Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino para o exercício de 2017, pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estado de Educação.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual, de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2017, devendo consignar dotações próprias nos próximos orçamentos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 19 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO PERES
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.